

**RESOLUÇÃO DPG Nº 298, DE 9 DE ABRIL DE 2015**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando ter expirado o prazo para tomada de posse do candidato nomeado pela Resolução Conjunta DPG/Governo do Estado nº 004/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º. Torna-se sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, a nomeação dos candidatos relacionados no Anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de abril de 2015.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública Geral do Estado do Paraná

**ANEXO**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA  
REGIÃO SUDESTE**

<b>FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO – VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>
LEANDRO SACHWEH FLENICK